



**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 15/2019-PMSC**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, e, do outro, a empresa Tributus Informática Ltda-EPP, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2018PMSC.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, s/n, Centro nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Ilmo. Secretário, o Sr. **Eldro Cardoso da França**, e a empresa **Tributus Informática Ltda-EPP**, localizada à Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 401 e 402, Bairro Recife/PE, CEP 50.030-200, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 15/2019-PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

**a) Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2022 à 01.04.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Autorização do Gestor;

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 15/2019-PMSC**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, e, do outro, a empresa Tributus Informática Ltda-EPP, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2018PMSC.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, s/n, Centro nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Ilmo. Secretário, o Sr. **Eldro Cardoso da França**, e a empresa **Tributus Informática Ltda-EPP**, localizada à Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 401 e 402, Bairro Recife/PE, CEP 50.030-200, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº. **15/2019-PMSC**.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

**a) Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2022 à 01.04.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Autorização do Gestor;

